



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 352/2026

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Damianópolis- Go.	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria Municipal de Transportes.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Emerson Clayton De Oliveira Caparrosa.	<b>Função:</b> Presidente Da Comissão De Leilão/ Secretário De Transportes
<b>1. Objeto:</b> Alienação de bens móveis inservíveis, obsoletos, sucateados ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio municipal, mediante realização de leilão público, visando ao desfazimento regular desses bens e ao retorno de receitas ao erário, conforme especificações e avaliações constantes no Estudo Técnico Preliminar e levantamento patrimonial interno.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de instituição da alienação de bens móveis inservíveis. A Administração Pública Municipal de Damianópolis identificou, por meio de avaliação técnica realizada pelos setores responsáveis, a existência de um conjunto significativo de bens móveis classificados como inservíveis, obsoletos, sucateados ou antieconômicos, totalizando 65 itens, entre veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, equipamentos diversos e sucatas. Esses bens foram devidamente avaliados, descritos e classificados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, demonstrando que nenhum deles possui condições adequadas de uso eficiente, seja por desgaste estrutural, inviabilidade de recuperação, elevado custo de manutenção ou total obsolescência funcional.</p> <p>A permanência desses itens no patrimônio municipal não atende aos interesses da Administração, uma vez que resulta em diversos impactos negativos de natureza patrimonial, operacional, financeira e até mesmo de segurança. Conforme identificado no ETP, tais bens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Perderam sua capacidade de uso eficiente</b>, apresentando falhas mecânicas, desgaste excessivo, comprometimento estrutural ou impossibilidade técnica de recuperação;</li><li>• <b>Acumulam custos de manutenção desproporcionais ao seu valor de mercado</b>, tornando economicamente inviável a continuidade de investimentos para reparo ou conservação;</li><li>• <b>Ocupam espaço físico relevante</b> nos pátios municipais, limitando a organização da frota ativa e dificultando a alocação adequada dos bens de uso contínuo;</li><li>• <b>Geram riscos</b>, como deterioração acelerada, possibilidade de acidentes, infestações, extravios de peças e contaminação ambiental;</li><li>• <b>Perdem valor progressivamente</b>, reduzindo a capacidade de retorno financeiro</li></ul>	



ao erário, caso não sejam alienados com brevidade.

A Administração também constatou que a manutenção desses bens improdutivos no patrimônio municipal gera onerosa imobilização de ativos, que deixa de agregar valor às políticas públicas e compromete a eficiência da gestão patrimonial. Esses itens, quando mantidos sem finalidade prática, acabam se transformando em passivos financeiros e operacionais, contrariando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

Além disso, o ETP demonstra que o processamento contínuo de vistorias, guarda e vigilância desses bens gera trabalho administrativo desnecessário, sem perspectiva de retorno funcional. Liberação das áreas utilizadas para armazenamento permitirá melhor organização da frota ativa, além de proporcionar ganhos em segurança, logística e planejamento.

Diante desse cenário, a alienação pública por meio de leilão foi identificada como a solução técnica mais adequada e economicamente vantajosa, visto que:

1. **Garante transparência**, ampla competitividade e isonomia entre os interessados;
2. **Maximiza a receita pública**, permitindo disputa entre arrematantes e obtenção de valores superiores ao estimado;
3. **Elimina custos futuros** com guarda, manutenção e controle patrimonial de bens improdutivos;
4. **Racionaliza o patrimônio**, desfazendo-se de itens que deixaram de contribuir para as atividades administrativas;
5. **Evita deterioração adicional**, assegurando melhor aproveitamento do valor residual dos bens;
6. **Está alinhada às práticas consolidadas** de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, conforme identificado no levantamento de mercado;
7. **Reduz riscos operacionais e legais**, especialmente relacionados a bens sucateados, veículos inoperantes e máquinas com impossibilidade de recuperação.

A avaliação técnica demonstrou ainda que a alienação pode gerar retorno financeiro entre **182.094,00 (cento e oitenta e dois mil e noventa e quatro reais)**, podendo chegar a **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a depender da competitividade do certame, valor que poderá ser reinvestido na melhoria das políticas públicas municipais, na renovação da frota ou em outras ações de interesse coletivo.

Portanto, a necessidade da alienação decorre não apenas da condição física e econômica dos bens, mas também da obrigação legal e administrativa de promover uma gestão patrimonial eficiente, transparente e alinhada aos princípios constitucionais. A adoção do leilão público é medida indispensável para assegurar a correta destinação dos bens inservíveis, racionalizar a estrutura administrativa, otimizar o uso das áreas municipais, reduzir custos indiretos e proporcionar retorno financeiro ao Município.



### 3. Descrições e quantidades:

LOTE	CARACTERÍSTICAS	AVALIAÇÃO
1	PRB-5519 - Triton/Sport/GL/2019	R\$ 8.340,00
2	NFQ-8991 - Santana/ 2005	R\$ 1.740,00
3	EQG-7180 - Corolla/ Xei/ 2011	R\$ 7.740,00
4	AJC-7784 - Palio Ex/ 2002	R\$ 1.800,00
5	KDT-4051 - Seatinca/ 1999	R\$ 300,00 (Sucata)
6	NKV-8876 - Uno Mille 09/10	R\$ 300,00 (Sucata)
7	DJC-2963 - Merina Joy/ 2005	R\$ 1.200,00
8	KDJ-8261 - Parati 1.6 97/98	R\$ 894,00
9	AJV-6277 - Fiesta GL/2001	R\$ 600,00
10	CIU-0090 - Escort 1.8 GL/ 1996	R\$ 600,00
11	BYG-3072 - Vectra GLS/ 95/96	R\$ 1.500,00
12	ONV-4125 - Amarok 13/13	R\$ 8.340,00
13	ARN-3200 - S10 2.2 96/97	R\$ 1.800,00
14	IBK-6451 - Volvo / 1992	R\$ 4.200,00
15	ONJ-0701 - Kombi Escolar 13/14	R\$ 4.800,00
16	PQM-1631 - Jumper 2.3 15/16	R\$ 9.000,00
17	NKV-1036 - Palio WK Adventure 09/10	R\$ 1.800,00
18	AME-6333 - Astra Advantage/ 2005	R\$ 3.000,00
19	OND-1355 - Cityclass/ 2013	R\$ 9.000,00
20	Placa PY ATK 234	R\$ 60,00 (Sucata)
21	NWN-9704 - Gol 1.0 / 2011	R\$ 600,00
22	OMX-5089 Voyage Trend 2014/2015	R\$ 1.800,00
23	OMN-2754 - Van Renault/ 13/14	R\$ 5.940,00



24	ASB-6409 - Gol / 09/10	R\$ 1.800,00
25	NKY-4495 - Palio Elx 08/09	R\$ 3.000,00
26	NFR-7556 - Renault Kango 2005	R\$ 1.800,00
27	DQS-3001 - Spacefox 06/07	R\$ 1.200,00
28	AYR-3956 - Sandero Expression 2015	R\$ 3.000,00
29	KDA-3302 - Kombi 97/98	R\$ 300,00 (Sucata)
30	APA-9897 - Montana Conquest 2009	R\$ 6.000,00
31	ONJ-0761 - Voyage Vermelho 2013/2014	R\$ 1.800,00
32	ASK-5405 - celta prata 2010	R\$ 6.000,00
33	OMN-2F47 - microônibus 2012/2013	R\$ 24.000,00
34	ONP-3G01- gol g4 branco 13/14	R\$ 4.800,00
35	AKC-0493 strada prata 2002	R\$ 3.000,00
36	Van Ford/Transit 460B SBZ-3E75 2022	R\$ 24.000,00
37	Trator Serviços Gerais Azul	R\$ 3.000,00
38	Microônibus City Class 2013 (Não Possui Placa)	R\$ 3.000,00 ( Sucata)
39	ASL 2926 – Logan – A no: 10/10	R\$ 5.000,00
40	OMY 3389 – Jumper – Ano:14/15	R\$ 19.000,00
41	02 Carretas	R\$ 300,00 (Sucata)

**4. Observações gerais:** Em conformidade com o Edital.

**4.1. Prazo de Retirada/ Execução:** Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio.

**1.1. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Os bens serão entregues pelo Município de Damianópolis-GO, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento



integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Comissão de Leilão – Presidente: Emerson Clayton de Oliveira Caparrosa.

**4.4. Prazo para pagamento:** 3 (três) dias e os depósitos na o forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada.

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II - complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III - complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

SIM. Descrever: contratação de seguro veicular.

NÃO

Damianópolis-Goiás, aos 03 de fevereiro de 2026.

**EMERSON CLAYTON DE OLIVEIRA CAPARROSA**  
Presidente Da Comissão De Leilão/ Secretario De Transportes



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.